

**ANEXO 4**  
**REGULAMENTO DA PROVA DE APTIDÃO**  
**PROFISSIONAL (PAP)**



1. A PAP consiste na apresentação e defesa, perante um júri, de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação, consoante a natureza dos cursos, bem como do respetivo relatório final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de conhecimentos e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno.
2. O projeto a que se refere o número anterior centra-se em temas e problemas perspetivados e desenvolvidos pelo aluno em estreita ligação com os contextos de trabalho e realiza-se sob orientação e acompanhamento de um ou mais professores.
3. Os professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP, são designados pela direção executiva de entre os professores que lecionam as disciplinas da componente de formação técnica. Aos professores orientadores e acompanhantes das PAP compete, em especial:
  - a. Orientar o aluno na escolha do projeto a desenvolver e do produto a apresentar, na sua realização e na redação do relatório final;
  - b. Informar os alunos sobre os critérios de avaliação;
  - c. Decidir se o produto e o relatório estão em condições de serem presentes ao júri;
  - d. Orientar o aluno na preparação da apresentação a realizar na PAP;
  - e. Lançar a classificação da PAP na respetiva pauta.
4. O diretor de curso, em articulação com a direção executiva e com os demais órgãos e estruturas de articulação e coordenação pedagógica, designadamente o diretor de turma, assegurará a articulação entre os professores das várias disciplinas, em especial, com os orientadores da PAP e com o professor acompanhante da FCT, de modo que sejam cumpridos, de acordo com os calendários estabelecidos, todos os procedimentos conducentes à realização da PAP, competindo-lhe, ainda, propor para aprovação do conselho pedagógico os critérios de avaliação da PAP, depois de ouvidos os professores das disciplinas da componente de formação técnica.
5. A direção executiva da escola, em colaboração com os órgãos e estruturas de coordenação pedagógica, é responsável pelo planeamento necessário à realização da PAP.
6. Para o exercício das suas funções, os professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP têm direito, durante o período de acompanhamento do projeto, a uma redução da componente letiva.
7. Tendo em conta a natureza do projeto, pode o mesmo ser desenvolvido em equipa, desde que, em todas as suas fases e momentos de concretização, seja visível e avaliável a contribuição individual específica de cada um dos membros da equipa.
8. A concretização do projeto compreende três momentos essenciais:
  - a. Conceção do projeto;
  - b. Desenvolvimento do projeto devidamente faseado;
  - c. Autoavaliação e elaboração do relatório final.
  - d. O projeto deverá conter:
    - e. Identificação do aluno e Curso;
    - f. Identificação do projeto (título);
    - g. Objetivos do projeto;
    - h. Descrição sumária do produto final que se pretende obter;
    - i. Faseamento do projeto: indicação das etapas a percorrer e do tempo de duração de cada uma, com indicação precisa da data de apresentação de relatório de cada fase;
    - j. Indicação do espaço onde decorre cada fase do projeto, incluindo as horas previstas fora das atividades curriculares e fora da escola.
10. O relatório final integra:
  - a. Fundamentação da escolha do projeto;
  - b. A realização e os documentos ilustrativos da concretização do projeto;
  - c. A análise crítica global da execução do projeto, considerando as principais dificuldades e obstáculos encontrados e as formas para os superar;
  - d. Os anexos, designadamente os registos de autoavaliação das diferentes fases do projeto e

das avaliações intermédias do professor ou professores orientadores.

11. Nos casos em que o projeto revista a forma de uma atuação perante o júri, os momentos de concretização previstos nos números anteriores poderão ser adaptados em conformidade.
12. Anualmente, a Escola fixará a calendarização das fases de desenvolvimento do projeto. No prazo previsto, os alunos deverão entregar o tema do projeto aos Professores acompanhantes, que darão parecer sobre a sua exequibilidade, nos oito dias úteis subsequentes à data limite de entrega.
13. A data da apresentação e defesa da Prova de Aptidão Profissional será definida pela direção executiva e afixada publicamente.
14. Os temas dos projetos rejeitados deverão ser reformulados pelos alunos de acordo com as sugestões propostas.
15. No prazo definido, os alunos deverão entregar, ao professor acompanhante, um exemplar em suporte de papel (original) do relatório final e uma cópia em formato digital.
16. O relatório final deverá obedecer às normas estipuladas em anexo a este regulamento.
17. Na conceção do projeto, primeiro momento de avaliação, os parâmetros a avaliar serão:
  - a. Interesse;
  - b. Autonomia;
  - c. Inovação;
  - d. Cumprimento de prazos;
  - e. Planificação;
  - f. Investigação.A cotação a atribuir neste momento de avaliação é de cinco por cento a distribuir pelos parâmetros supracitados.
18. A avaliação do desenvolvimento do projeto é contínua e da responsabilidade dos orientadores e/ou acompanhantes em colaboração/articulação com o Diretor de Curso.
  - a. Neste segundo momento de avaliação do Projeto, os parâmetros a avaliar serão os seguintes:
  - b. Grau de desenvolvimento do Projeto em termos científicos (progressão);
  - c. Capacidade de organização do trabalho;
  - d. Planificação/Cumprimento das tarefas/Prazos previstos;
  - e. Grau de empenho e responsabilidade no desenvolvimento do projeto;
  - f. Grau de autonomia/iniciativa própria;
  - g. Capacidade de relacionamento com os intervenientes no processo.

A cotação atribuída a esta fase tem o valor de vinte por cento.

20. A última fase do Projeto corresponde à autoavaliação (avaliação qualitativa) e à elaboração do relatório final.

A cotação atribuída a este momento de avaliação corresponde a vinte e cinco por cento do valor total do Projeto e a avaliação será da responsabilidade do professor acompanhante e/ou orientador.
21. A avaliação e a análise do trabalho escrito deverão ponderar os seguintes critérios:
  - a. Respeito pelas normas de edição;
  - b. Qualidade gráfica do relatório;
  - c. Clareza do relatório escrito;
  - d. Estruturação do relatório;
  - e. Originalidade e desenvolvimento do tema;
  - f. Conclusões fundamentadas.
22. A apresentação e defesa do Projeto são avaliadas por um júri designado pela direção executiva, nos termos da lei.
23. A direção executiva da Escola convocará o Júri para a avaliação e fixará a data da Prova de Aptidão Profissional. Poderá ser marcada uma segunda época para a apresentação da PAP e dos relatórios finais, durante o mês de setembro, desde que requerida pelo(s) aluno(s) até ao dia trinta e um de julho. Fora desse prazo, uma nova marcação será da responsabilidade do aluno com os encargos inerentes à requisição e presença dos elementos do júri.
24. A avaliação do Júri da apresentação e defesa do Projeto tem uma ponderação de cinquenta por cento na nota final da PAP.
25. O júri da PAP terá a seguinte composição:
  - a. O Diretor Pedagógico da Escola, que preside;
  - b. O Diretor de Curso;
  - c. O Orientador Educativo da Turma ou o Diretor de Turma;
  - d. Um professor orientador do projeto;
  - e. Um representante das associações empresariais ou das empresas de sectores afins ao curso;
  - f. Um representante das associações sindicais dos sectores de atividade afins ao curso;
  - g. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos sectores de atividade afins ao curso.
26. A PAP tem a duração máxima de 45 minutos, sendo que, destes devem ser utilizados entre 15 e 30 minutos para a sua apresentação. O aluno só poderá ser questionado sobre matérias constantes

da sua prova. Por uma questão de economia de tempo, cada elemento do júri pode colocar três questões, no máximo.

27. O Júri, para deliberar, necessita da presença de pelo menos quatro elementos, estando entre eles, obrigatoriamente, um dos elementos a que se referem as alíneas a) a d) e dois dos elementos a que se referem as alíneas e) a g) do ponto 23 deste regulamento, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.
28. Nas suas faltas ou impedimentos o presidente é substituído pelo seu substituto legal previsto nos termos regimentais ou regulamentares internos ou, na omissão destes ou na impossibilidade do substituto, e pela ordem enunciada, por um dos professores a que se referem as alíneas b) e c) do ponto 23 ou, ainda, no impedimento destes, por professor a designar pela Direção. No final da Prova, o júri atribuirá uma classificação expressa de 0 a 20 valores arredondada às décimas, tendo em conta os seguintes critérios de avaliação:
- Organização;
  - Metodologia;
  - Conteúdos;
  - Capacidade de argumentação;
  - Clareza e facilidade de comunicação;
  - Postura.
29. Consideram-se aprovados na PAP os alunos que obtenham uma classificação igual ou superior a dez valores.

#### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PAP.**

30. A classificação é registada em pauta e afixada publicamente. Esta resulta da aplicação da seguinte fórmula:
- $$CFO = 0,05 \times C1 + 0,2 \times C2 + 0,25 \times C3 + 0,5 \times CF,$$
- sendo:
- C1- Classificação da avaliação da conceção do projeto.
  - C2- Classificação do desenvolvimento do projeto.
  - C3- Classificação do relatório final.
  - CF- Classificação da apresentação e defesa da PAP;
  - CFO- Classificação Final Obtida.
31. As matérias relativas à PAP, não expressamente previstas neste Regulamento, são resolvidas de acordo com a Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro, do Despacho nº 14758/2004 (2ª série), de 23 de julho e demais legislação em vigor.

#### **REGRAS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

1. Em termos formais, o relatório final da PAP deve organizar-se da seguinte forma:

- Capa;
  - Índice;
  - Introdução;
  - Desenvolvimento (divisão em capítulos ou secções);
  - Conclusão;
  - Bibliografia;
  - Anexos.
2. O processamento de texto deve fazer-se em Times New Roman, tamanho 12, ou Arial, tamanho 11 (14 para os títulos dos capítulos, que além de em letra maiúscula, também poderão ser em negrito), com 1,5 de espaço entre linhas.
- As margens devem ter as seguintes medidas:
    - Margem superior: 2,5cm
    - Margem inferior: 2,5cm
    - Margem esquerda: 3cm
    - Margem direita: 3cm
  - O texto deve ser dividido em capítulos e cada capítulo deve iniciar uma nova página, ficando centrado na página.
  - O trabalho deve ser paginado, no canto inferior direito, e a numeração das páginas deve iniciar-se na página da capa, embora não se deva colocar o número nessa página.
3. Capa
- Fazem parte da capa os seguintes elementos:
- Nome da Escola;
  - Disciplina ou Área a que se destina;
  - Título do trabalho;
  - Identificação do autor (nome, curso e número);
  - Ano Letivo (em que o trabalho é realizado).
- O formando poderá elaborar uma sobrecapa de acordo com o seu gosto pessoal e criatividade.
4. Índice
- Deve apresentar o nome ou designação das partes que constituem o trabalho. A cada uma delas corresponde uma numeração.
- Esta numeração será romana (I, II, III, ...) se se tratar de um tema mais geral ou capítulo (o título deste deve apresentar-se totalmente em maiúsculas). Este tema, por sua vez, poderá dividir-se em partes ou subcapítulos. Neste caso a numeração utilizada será a árabe (1, 2, 3,...). Os títulos e subtítulos devem aparecer, ao longo do trabalho, com a mesma numeração e o mesmo tipo de letra com que foram apresentados no índice.
5. Introdução
- A Introdução é uma apresentação sumária do trabalho, por isso, deve indicar, entre outros: o

assunto, situá-lo no contexto do Curso, determinar o seu sentido e importância, justificar a sua escolha, apresentar os elementos essenciais à sua compreensão, definir a metodologia utilizada no desenvolvimento do assunto e apresentar o plano do desenvolvimento do trabalho. Deve abrir uma nova página e ter o título centrado.

#### 6. Desenvolvimento

No desenvolvimento deve ser apresentado o tema, os problemas a partir dele levantados a argumentação utilizada e as respostas a que se chegou. Toda esta informação deve ser apresentada de uma forma organizada, a fim de que se possa «ver» o caminho percorrido.

#### 7. Citações

Devem sempre surgir entre aspas (“...” ) e, no final da transcrição, deve surgir o nome do autor da frase, o ano em que ele a escreveu e a página. Ex.: “...” (ECO, 1980: p.12).

Se numa citação que já foi colocada entre aspas surgir uma frase igualmente entre aspas, devem ser usadas as aspas simples (”) ou as aspas curvas («»).

#### 8. Conclusão

É a última parte do trabalho, devendo ser breve, direta e exata, incluindo a síntese do conteúdo da PAP, observações críticas que se julguem necessárias e pontos de vista do autor sobre o tema tratado. Deve incluir ainda uma autoavaliação final sobre todo o processo da PAP.

#### 9. Bibliografia

Qualquer trabalho de pesquisa deve citar as fontes de informação que foram utilizadas na sua elaboração. Deve ser apresentada sob a forma de lista, por ordem alfabética de autor e numerada por ordem crescente. Para facilitar a apresentação desta informação, existem normas internacionais que a seguir se apresentam e que por vezes variam. Exemplos:

- Livros

ROSA, Manuel Ferreira (1973). O Ponto e o Rumo do Ensino Ultramarino. Primeira

Edição, Porto, Porto Editora, p. 145.

Publicação sem autor definido

SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Lei n.º 4/83,

Boletim da República, I Série,

República Popular de Moçambique.

- Jornal ou Revista

CARVALHO, Rui de (1992). Afinal a Terra Gira.

Expresso revista. 14 de novembro.

N.º 385. 26-29.

#### 10. Anexos

São elementos que completam, ilustram e fundamentam as afirmações feitas ao longo do trabalho. Devem incluir o Esboço, o Plano e as avaliações intermédias.